



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BAILARINOS BOLSISTAS DA COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE BAURU - 2012 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2012

PROCESSO Nº 7543/2006

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, **FAZ SABER** a todos os interessados que se acha aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento, referente à seleção de BAILARINOS BOLSISTAS para a formação da COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE BAURU.

Os interessados deverão se inscrever na Divisão de Ensino às Artes da Secretaria Municipal de Cultura, até às 17:00 (dezesete) horas do dia 29 (vinte e nove) de março de 2012, cumprindo os requisitos mínimos a que se refere o item III deste Edital.

A carga horária a ser cumprida pelos BAILARINOS BOLSISTAS será de 20 (vinte) horas semanais, sendo que terão direito a bolsa mensal no valor de R\$ 354,13 (trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), equivalente a 50% da Ref. -1, L. – I, da grade salarial de 8 (oito) horas dos servidores municipais.

O edital de Chamamento poderá ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Cultura, sito à Avenida Nações Unidas nº 8-9 Centro, nesta cidade de Bauru/SP, durante o período de 28/02/12 à 29/03/12, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo site **www.bauru.sp.gov.br**, a partir da primeira publicação do presente.

I – DO OBJETO:

- 1.1. O presente edital visa à seleção de integrantes para a formação da COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE BAURU que iniciará as atividades no ano de 2012.
- 1.2. O projeto da COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE BAURU tem por objetivos:
 - I – Despertar no adolescente e no jovem o gosto, sensibilidade e prática da dança;
 - II – Democratizar o acesso ao ensino da dança na comunidade;
 - III – Estimular a criatividade e o pensamento reflexivo;
 - IV – Estimular a formação de grupos de dança no Município de Bauru;
 - V – Promover a cidadania;
 - VI – Estimular a socialização por meio do entendimento do ambiente em que vive;
 - VII – Contribuir no processo de formação educacional dos adolescentes e jovens;
 - VIII – Auxiliar os jovens e adolescentes a se profissionalizarem como bailarinos;
 - IX – Representar o Município de Bauru em Festivais e Mostras de dança: Estaduais, Nacionais e Internacionais;
 - X – Apresentar espetáculos de dança a comunidade.
- 1.3. Serão selecionados até 13 (treze) bailarinos bolsistas.
- 1.4. Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação, respeitada a carga horária prevista no plano de trabalho, segundo as necessidades da COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA.



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

II. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Serão admitidos a participar da presente seleção bailarinos e/ou estudantes de balé clássico com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos completos até a data da inscrição e inferior a 21 (vinte e um) e 11 meses, comprovados por documento oficial com foto.
- 2.2. Preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I), assinada pelo candidato.
 - 2.2.1. No caso do candidato menor de 18 (dezoito) anos, a ficha de inscrição deverá ser assinada pelo responsável legal, mediante apresentação de documento oficial com foto.
- 2.3. Apresentar cópia simples do comprovante de residência no Município de Bauru.
- 2.4. É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Bauru;
- 2.5. Cópia simples do RG do candidato, ou outro documento oficial com foto onde conste a sua data de nascimento.
- 2.6. Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) anos de estudo da técnica do Balé Clássico, por meio de apresentação de certificado ou declaração original (em papel timbrado ou com carimbo identificador) emitida por escola de dança, academia de dança, entidade cultural ou instituição de ensino, com identificação do declarante e sua assinatura (original e cópia).

III – REQUISITOS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 3.1. Para participar da seleção, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 3.1.1. Protocolo da inscrição;
 - 3.1.2. Apresentação de documento oficial com foto.

IV – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas conforme o disposto no artigo II deste edital, no período de 28/02/12 à 29/03/12, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Divisão de Ensino às Artes da Secretaria Municipal de Cultura, sito à Avenida Nações Unidas nº 8-9, Centro, nesta cidade de Bauru/SP

V – PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado no dia 31 de março de 2012, no Centro Cultural “Carlos Fernandes Paiva”, sito à Avenida Nações Unidas 8-9, Centro.

Os alunos deverão apresentar-se no local da prova às 14 (quatorze) horas para credenciamento, sendo que deverão estar devidamente trajados para uma aula de balé clássico. Para as meninas é obrigatório o uso de sapatilhas de ponta.

Sequência das atividades e horários das avaliações:

14:00 às 14:20 - Credenciamento

14:30 - Prova escrita em forma de redação com duração de 30 minutos, essencial para o entendimento intelectual do candidato, sem caráter eliminatório, porém obrigatório. O candidato poderá escolher entre um dos três temas oferecidos pela banca examinadora no início da avaliação. É obrigatório o uso de caneta esferográfica preta ou azul.

15:15 - Início da aula técnica de balé clássico (Sapatilhas de ponta para as meninas).

17:00 - Divulgação da lista dos selecionados para a prova prática de aptidão.



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

17:15 - Prova prática de aptidão com apresentação de uma variação do repertório clássico do século XVIII ou XIX de no máximo 3 minutos, ou um solo livre de no máximo 3 minutos (Sapatilhas de ponta para meninas).

OBS: O candidato deverá apresentar a música escolhida para a prova de aptidão em mídia CD contendo apenas a faixa a ser executada e também em arquivo digital (pen drive).

VI – DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. Os candidatos que atenderem todas as exigências contidas nos itens II, III e IV serão avaliados por uma Comissão de Seleção de Notório Saber em Dança formada por 02 (dois) membros domiciliados fora do Município de Bauru, designados pela Secretaria Municipal da Cultura para este fim.

6.2. A avaliação se dará por meio de três etapas: aplicação de uma prova teórica em forma de redação, aula técnica de balé clássico e prova prática de aptidão.

6.2.1. Somente os aprovados na aula técnica estarão credenciados a realizar a prova prática de aptidão.

6.3. Durante a aula técnica e a prova prática de aptidão, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- A) Relação corpo e espaço (compreensão da utilização do espaço dentro do estúdio e em relação aos demais bailarinos)
- B) Presença cênica
- C) Musicalidade
- D) Capacidade de assimilação das seqüências propostas
- E) Qualidade de movimentação
- F) Domínio técnico
- G) Saúde geral
- H) Harmonia músculo esquelética.

6.4. A conceituação avaliativa dos candidatos será por meio da classificação “Apto” ou “Não Apto”, de acordo com critérios relacionados nos itens 6.2 e 6.3. Estarão selecionados os candidatos que obtiverem o conceito “Apto” após avaliação dos profissionais integrantes da banca examinadora.

6.5. Não serão fornecidos aos candidatos os comentários individuais atribuídos pelos integrantes da banca examinadora.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

7.1. A lista com os nomes dos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e em listas que serão afixadas na Divisão de Ensino às Artes da Secretaria Municipal de Cultura, sito na Avenida Nações Unidas, nº 8-09 Centro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do processo de seleção.

7.2. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, dirigido à Direção da Divisão de Ensino às Artes da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

7.3. Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação,



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

bem como que não estiver assinado pelo proponente ou, em caso de procurador, deverá estar acompanhado da respectiva procuração.

7.4. O candidato é responsável, sob as penas da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação à capacidade técnica, artística e de regularidade junto aos pré-requisitos deste edital.

7.5. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não selecionar qualquer dos candidatos, caso não se verifique o atendimento por nenhum dos critérios de Seleção.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

IX – ANEXOS.

10.1 - É peça integrante do presente edital o anexo I.

Secretaria Municipal de Cultura, 28 de fevereiro de 2012.

Elson Reis

Secretário Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº

PROTOCOLO Nº _____

NOME DO CANDIDATO:			
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	PROFISSÃO:	
RG:	CPF:		
ENDEREÇO:			
NÚMERO:		COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO	UF:
DDD TELEFONE:		DDD CELULAR:	
E-MAIL:			

RESPONSÁVEL LEGAL (SE MENOR):			
DATA DE NASCIMENTO:		PROFISSÃO	
RG:	CPF:		
ENDEREÇO:			
NÚMERO:		COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO	UF:
DDD TELEFONE:		DDD CELULAR:	
E-MAIL:			

Assinatura

Bauru, _____ de _____ de _____.



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

PROTOCOLO Nº _____

NOME DO CANDIDATO:
DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE MENOR):
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Inscrição

DATA DAS AVALIAÇÕES: 31 de Março de 2012.

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 14:00 (quatorze horas) às 14:20 (quatorze horas e vinte minutos)

INÍCIO DAS AVALIAÇÕES: 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)

- ✓ É obrigatória a apresentação deste protocolo junto a um documento oficial com foto no momento do credenciamento.
- ✓ É obrigatório o uso de caneta esferográfica preta ou azul.
- ✓ Os candidatos deverão estar devidamente trajados para uma aula de balé clássico.
- ✓ Para as meninas é obrigatório o uso de sapatilhas de ponta.
- ✓ O candidato deverá apresentar a música escolhida para a prova de aptidão em mídia CD contendo apenas a faixa a ser executada e também em arquivo digital (pen drive).
- ✓ Não será permitida a presença de acompanhantes nas áreas reservadas para Credenciamento e Avaliação.
- ✓ Não será permitida a entrada de candidatos após as 14 horas e 20 minutos.